



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.646/2021

Publicado Ativo

em 19 / 07 / 2021

Defero pedido de licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de 01 (um) ano, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 323/2021, constante nos autos do processo administrativo 002646/2021, que opina pelo deferimento do pleito do servidor;

CONSIDERANDO o disposto no art. 95, da Lei Complementar nº 005/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vila Pavão/ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pelo servidor **HIGOR MARCOS PENA DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, servidor público desta municipalidade, ocupante do cargo de ajudante de serviços públicos pesados, portador do CI/RG nº 3.278.076 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 122.642.797-96, filho de Josimar da Cruz e Maria Aparecida Pena, residente e domiciliado na Rua Odilon Soares Ferreira, Leopoldina, Vila Pavão/ES, concedendo-lhe a licença para tratar de assuntos particulares constante da Lei Complementar nº 005/2001, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de **31/07/2021**.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor e a Secretaria de sua lotação, da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 19 dias do mês de julho do ano de 2021.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal